



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

Lei nº 33

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do corrente exercício, na dotação 8.00.4 - Pessoal Variável - o crédito suplementar no valor de Cr\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de primeiro de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO, em
de abril de 1957.

Stauilto de Lufreiros
Presidente

José Ruf Dias

Pedro Jorge Assad

Ricardo R. Maciel
